

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.515, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 6.546.622,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária DECRETO Nº 4422 14 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.546.622,22 (Seis milhões quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011581215127659 - SEOP	01500000001	444042	482.622,22
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	750.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	150.000,00
431051133315048948 - FET/PA	01500000001	339039	5.000.000,00
822012612212978338 - ARTRAN	01501000061	339092	164.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.546.622,22</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	01500000001	444042	482.622,22
291012678214867429 - SEINFRA	01500000001	449051	5.000.000,00
822012612212978338 - ARTRAN	01501000061	339039	164.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	900.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>6.546.622,22</b>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE MARÇO DE 2025.

HELDER BARBALHO  
Governador do Estado  
HANA GHASSAN TUMA  
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.156, DE 11/03/2025.

**\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**